



## 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Financiamento.

### FUNDO PÚBLICO BRASILEIRO: DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES E O RISCO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO

Patricia Baptista Barreto<sup>1</sup>  
Graciene de Souza Rocha Cunha<sup>2</sup>

**Resumo:** Pretende-se tratar a forma de constituição e distribuição do fundo público brasileiro considerando a situação do país no processo de produção e reprodução social a partir de sua inserção tardia no capitalismo, e os preceitos neoliberais quanto às prioridades de uso do fundo público. Defende-se a necessidade de apropriação do entendimento da categoria do serviço social quanto a um mecanismo de distribuição que longe de ser isento e econômico é na verdade uma decisão política. Reconhecendo aqui o Estado com o principal articulador de decisões que reproduzem as desigualdades sociais e econômicas assim como não atender aos mínimos sociais via políticas públicas necessárias a proteção social.

**Palavras-chave:** Política de Assistência Social, Fundo Público, Dívida Pública, Seguridade Social.

**Abstract:** The intention is to treat the form of constitution and distribution of the Brazilian public fund considering the situation of the country in the process of production and social reproduction from its late insertion in capitalism and the neoliberal precepts as the priorities of use of the public fund. The need for the appropriation of the understanding of the category of social service in relation to a distribution mechanism that is far from being exempt and economical is in fact a political decision. Recognizing here the State with the main articulador of decisions that reproduce the social and economic inequalities as well as not to meet the social minimums through public policies necessary for social protection.

**Keywords:** Social Assistance Policy, Public Fund, Public Debt, Social Security.

#### INTRODUÇÃO

Este trabalho propõe um debate sobre a política pública de assistência social, considerando a relação e a aparência de padrões universais e redistributivos de proteção social, levando em consideração o importante papel

---

<sup>1</sup> Profissional de Serviço Social. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. E-mail: mcpatriciabaptista@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Profissional de Serviço Social. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. E-mail: mcpatriciabaptista@yahoo.com.br.

que exerce o fundo público e toda a capacidade de mobilização de recursos para o financiamento de políticas sociais.

Nesse sentido, a pesquisa desenvolvida aborda o tema sobre o financiamento da política de Assistência Social a partir da análise de financeirização do fundo público, mediante ao reconhecimento da política de assistência social como política pública, que viabiliza uma das funções do Estado, na esfera da produção e reprodução social, via políticas sociais, aprofundando um conjunto de benefícios, programas, serviços e projetos desta política como direitos sociais.

O presente trabalho de pesquisa se pautou na teoria social de Marx e a tradição marxista, na qual, de acordo com Netto:

A teoria é, para Marx, a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa. E esta reprodução (que constitui propriamente o conhecimento teórico) será tanto mais correta e verdadeira quanto mais fiel o sujeito for ao objeto. (NETTO, 2008:5)

Levou-se em consideração, a conjuntura de crise e instabilidade econômica demarcada pelo impacto nas políticas, sendo elas focalizadas e seletivas no âmbito da sociedade capitalista, políticas direcionadas a expressões da questão social, mais especificamente à pobreza. Desta forma, se aprofunda a acirrada disputa pelo Fundo Público nos marcos de uma intensa reconfiguração das políticas sociais, em que o Estado se apresenta como um mediador de interesses tendendo a favorecer o capital. O fundo público<sup>3</sup> é o lugar onde os recursos públicos ficam “guardados” o que

---

<sup>3</sup> O papel do fundo Público é a construção de um sistema de proteção social e a garantia do controle social, o que ocorreu em diversos países capitalistas centrais. O Fundo Público é essencial tanto para acumulação produtiva (manutenção do capitalismo) na esfera econômica como para as políticas sociais. Porém, no Brasil, a estruturação do fundo público se configura de forma a não reduzir as desigualdades sociais, pois, possui como características: financiamento regressivo através da sustentação pelos trabalhadores, sem redistribuição de renda; políticas sociais restritivas e básicas, não potencializando a universalização de direitos; distribuição desigual de recursos na esfera da Seguridade Social, bem como o repasse de recursos para o orçamento fiscal. (Salvador, 2010)

nos leva a refletir sobre uma questão fundamental sobre o financiamento das políticas públicas. A partir do espaço de disputa por esses recursos, o orçamento público é considerado um desses campos privilegiados desta disputa, em que forças diferentes da sociedade buscam prioridades para as suas demandas.

Uma das principais formas de expressão do Fundo Público é o Orçamento, pois este demonstra o nível de importância por meio de alocações de recursos nas áreas consideradas prioritárias pelos formuladores governamentais. Tomemos como exemplo a União que possui três tipos de orçamentos: o da seguridade social, o de investimento das estatais e o fiscal. O primeiro trata da Assistência Social, Saúde e Previdência Social. O segundo, os investimentos nas estatais e despesas diversas com recursos humanos, financiamentos, aluguéis. E o último é composto pelo que não se enquadra nos dois primeiros orçamentos. No ano de 2018, do orçamento para estatais, o planejado foi de 101,6 bilhões, do orçamento da seguridade o planejado foi de 999,6 bilhões e do orçamento fiscal o planejado foi de 2.510,5 bilhões. O planejado do orçamento federal por área pode ser visualizado na Tabela 1.

Tabela 1 - Orçamento da União Autorizado para 2018

ORÇAMENTO POR ÁREA	VALORES
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	1,8 tri (50,61%)
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	695,2 bi (19,81%)
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	261,3 bi (7,44%)
MINISTÉRIO DA SAÚDE	130,7 bi (3,72%)
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	111,9 bi (3,19%)
MINISTÉRIO DA DEFESA	100,7 bi (2,87%)
MINISTÉRIO DO TRABALHO	85,7 bi (2,44%)
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	62,0 bi (1,77%)
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	58,8 bi (1,68%)
MINISTÉRIO DA FAZENDA	30,0 bi (0,86%)
JUSTIÇA DO TRABALHO	20,9 bi (0,60%)
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL	20,8 bi (0,59%)
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	16,1 bi (0,46%)
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	15,6 bi (0,44%)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	12,0 bi (0,34%)
JUSTIÇA FEDERAL	12,0 bi (0,34%)
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES	11,8 bi (0,34%)
MINISTÉRIO DAS CIDADES	11,1 bi (0,32%)
JUSTIÇA ELEITORAL	8,9 bi (0,25%)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	8,0 bi (0,23%)
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	7,5 bi (0,21%)
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	6,9 bi (0,20%)
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	6,7 bi (0,19%)
CÂMARA DOS DEPUTADOS	5,9 bi (0,17%)
SENADO FEDERAL	4,4 bi (0,12%)
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	3,7 bi (0,11%)
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	3,5 bi (0,10%)
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	3,3 bi (0,09%)
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS	2,8 bi (0,08%)
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	2,8 bi (0,08%)
MINISTÉRIO DA CULTURA	2,6 bi (0,07%)
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	2,2 bi (0,06%)
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1,5 bi (0,04%)
MINISTÉRIO DO ESPORTE	1,4 bi (0,04%)
MINISTÉRIO DO TURISMO	1,2 bi (0,03%)
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	1,1 bi (0,03%)
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	714,1 mi (0,02%)
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	601,3 mi (0,02%)
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	550,1 mi (0,02%)
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS	394,6 mi (0,01%)
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	220,8 mi (0,01%)
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	93,2 mi (0,00%)
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	4,9 mi (0,00%)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	966,6 mil (0,00%)

Fonte: SIGA BRASIL Cidadão Acesso em 21/07/2018

Portanto o “fundo público envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia” (SALVADOR, 2010, P.607). No caso da política de Assistência Social a análise recai sobre os recursos efetivados dos três entes federados via fundos próprios a execução das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Como pode ser observado por meio da Tabela 1 extraída de dados públicos, o orçamento da união tem mais de 50% de comprometimento com o pagamento da dívida pública. Tal identificação expressa que prioridade tem sido dada aos recursos.

Ao passo que compreendemos a relação que o fundo público ocupa na articulação das políticas sociais com a reprodução do capital, podemos identificar que os valores destinados para execução do pagamento de juros e amortização da dívida, é muito maior, do que o valor destinado para execução das políticas sociais (que se apresentam de forma decrescente), e se tornam, cada vez mais, limitados perante as desigualdades sociais existentes no Brasil.

Com isso a redução da proteção social a programas focalizados na extrema pobreza acaba por fragmentar as respostas de demandas diversas especialmente da classe trabalhadora. De acordo com análise de Pereira, a política social está inserida no processo de intervenção do Estado em um contexto sócio econômico de cortes nos gastos sociais, desmonte dos direitos sociais, desqualificação das instituições em que se coloca em evidencia o caráter público da política social. A assistência social enquanto uma política social faz parte de um sistema complexo em que “sua constituição, como já enfatizado, decorre de conflitos de interesses e de constante relação (não necessariamente harmoniosa) entre Estado e sociedade” (PEREIRA: 2008:29).

As políticas públicas constituem um conjunto de ações organizadas pelo Estado no sentido de assegurar os direitos sociais conquistados em cada sociedade em distintos tempos históricos. Nesse entendimento, sobressai à responsabilidade do Estado e a condição de afirmação de seu caráter público, não no sentido de uma distinção entre ele e a sociedade civil, mas no que lhe cabe uma função social de: assegurar os direitos do cidadão.

Corroborando ainda, com a interpretação da autora, de que a política social não pode ser compreendida somente de forma regulada, e sim por meio de um processo que resulta da relação conflituosa entre diversos interesses. Para Pereira “faz parte deste mecanismo de regulação de que “a política social” pode representar ganhos para os dominados, e, ao mesmo tempo, constituir para estes um meio de

fortalecimento do poder político.” (PEREIRA: 2008:87). É assim, que tal ingerência e correlação de forças estão presentes na tensa relação e intervenção que envolva controle e participação do Estado.

Vale pontuar, assim, com relação ao financiamento, a dificuldade que ainda existe para que o orçamento da Assistência Social atenda às suas reais necessidades e expectativas legais como política pública. A política de assistência social, deste modo, encerra um conjunto de direitos sociais conquistados (hoje, bastante ameaçados pela crise econômica e política).

Levando em consideração à Seguridade Social<sup>4</sup> se verifica importantes conquistas na perspectiva de princípios que visam a sua concretização, o que trouxe a garantia e a criação de orçamento próprio, bem como a diversidade de fontes de financiamento. Estabeleceu-se o ciclo orçamentário, o plano plurianual (PPA), e a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária anual (LOA), possibilitando a reconquista da função do Estado como planejador da política. (Salvador, 2010).

A incidência e os números da mais recente crise do sistema capitalista são claros, tanto quanto os índices de empobrecimento generalizado, especialmente no capitalismo tardio, além do desemprego em larga expansão.

Ressalta-se que, à chamada crise fiscal do Estado têm sido o argumento para a defesa e implemento de um discurso neoliberal, via políticas “sentido” neoliberais, na qual, se diminui custos com gastos sociais, e o recurso do fundo público maior parte dele direcionado para o atendimento de interesses do grande capital.

“O capital está sempre ansioso para mudar de forma, para não ficar em alqueive”. (BEHRING, 2008, p.157). Em outras palavras, o modo de produção capitalista presente em nossa formação social brasileira, vem expressando as desigualdades neste modelo de produção, que se materializa por meio das políticas sociais, em virtude do direcionamento que o Estado vem aplicando as medidas de efetivação dessas políticas.

---

<sup>4</sup> Art. 194. CF. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Assim, a relação estabelecida entre fundo público e política social no Brasil, é dada pelo capital na forma de juros. Na medida em que a política econômica tem permitido que o fundo público fosse utilizado como instrumento de valorização e acumulação do capital, o que acarreta várias consequências, como a transferência de recursos público para o privado.

Neste contexto, vemos uma acirrada disputa do fundo público, que em função da desfavorável correlação de forças, e acima de tudo acompanhada das últimas crises do capitalismo, cujos efeitos estão longe de ser definitivamente reparados têm sido capturados em grande medida para atenção dos interesses do capital.

De acordo com Behring:

“A crise não é uma disfunção ou um problema de regulação, mas é parte constitutiva do movimento contraditório do capital. Nenhum automatismo do mercado leva à situação de equilíbrio, como insistem os liberais mais aguerridos numa atitude nitidamente ideológica; e mesmo a regulação Keynesiana tem grandes limites de estabelecer controles no capitalismo maduro, incontrolável, como nos diz Mészáros” (BEHRING,2002:27).

Neste passo, constatam-se os impactos da crise do capital sobre o fundo público que podem ser delineadas em dois importantes aspectos: O primeiro na implicação de reformas tributárias (no sentido regressivo), à medida que o fundo público se torna essencial para o controle da crise. Já o segundo aspecto se intensifica por meio do mecanismo denominado porrenúncia fiscal<sup>5</sup>.

As propostas neoliberais incluem a transferência da proteção social do âmbito do Estado direto para o mercado. Segundo Oliveira “o fundo público em suas diversas formas,passou a ser o pressuposto do financiamento da reprodução da força de trabalho, atingindo globalmente toda população”(OLIVEIRA, 1998:19-20).

“A crise em curso apresenta saídas capitalistas regressivas e bárbaras, socializando seus custos, a exemplo da forte ofensiva contra os salários e os direitos sociais, talvez ainda maior que a dos anos de emersão neoliberalismo, especialmente nos países onde

---

<sup>5</sup> Opera-se sob o argumento de proteger o emprego, apropriando-se de recursos de reprodução do trabalho para sustentar essa movimentação; interferindo diretamente nos processos de rotação do capital, tendo em vista propiciar a sua valorização de forma mais acelerado, por meio de parcerias público-privadas (mecanismo fundamental que forma a base do Plano de Aceleração do Crescimento do Brasil), contratos e compras estatais; pelo fornecimento de créditos. (BEHRING, 2010, p. 32).

esses direitos tiveram mais consistência e força em função da configuração da luta de classes. [...]. A disputa de destino engendrada pela crise do capital mais que nunca requisita a presença na cena pública e política- no sentido gramsciano da grande- política dos trabalhadores.”(BEHRING, 2008:229).

Nas considerações desta autora.

“O moderno sistema tributário tornou-se um complemento necessário do sistema de créditos nacionais. Para Marx, a dívida pública era uma das mais energéticas alavancas da acumulação primitiva, e o crédito e a dívida pública vão permanecer como elementos, diríamos nós, cada vez mais importantes do processo de reprodução social ampliada, o que mostra que boa parcela dos eternos argumentos liberais, hoje neoliberais, sobre o Estado foi e é falsamente ideológico.” (MANDEL apud BEHRING, 2008:157).

Dada a regressiva carga tributária no Brasil, a composição do fundo público tem sido majoritariamente formada de recursos oriundos de contribuições sociais e impostos que recaem sobre o consumo. Ou seja, a composição do fundo público se dá por recursos advindos tanto do trabalho excedente, o que quer dizer da mais-valia extraída da exploração do trabalho alheio, quanto do trabalho necessário via tributação, que no contexto brasileiro é regressiva e sobrecarrega a classe trabalhadora. Para Salvador:

“A crise financeira se instala primeiro nos bancos, a partir disso há uma grande perda e o colapso tem seu início. Com a globalização financeira a situação não se limita às fronteiras norte americanas, uma vez que a securização dos títulos gerou créditos espalhados em vários mercados financeiros no mundo. Quando a crise se instala, todo o discurso e a defesa da eficiência do mercado da privatização, da desregulamentação se “desmancham no ar”. Chamem o Estado, ou melhor, o fundo público para socializar os prejuízos [...]” (Salvador, 2010:614).

Os mecanismos de captura desses recursos têm sido, dentre outros, o desmonte dos direitos sociais historicamente conquistados e a financeirização perversa da Seguridade Social, que tem no âmbito do orçamento um dos seus principais instrumentos de contrarreforma. Neste sentido, o fundo público apresenta-se na atualidade capturado pelo capital portador de juros, que absorve quase metade do orçamento total da União por meio de dívida pública.

“O fundo público no nosso país historicamente favoreceu a acumulação de capital e apresenta característica regressiva, tanto no



lado do financiamento tributário, quanto na destinação dos recursos. Em uma única frase é possível definir as características do orçamento público no Brasil, financiado pelos mais pobres e trabalhadores e apropriados pelos ricos.” (Salvador, 2010:617).

O endividamento público tem se tornado um mecanismo de manipulação e controle do Estado em meio à correlação de forças presente no cenário contemporâneo o qual, se apresenta mais favorável à atenção dos interesses do grande capital. A relação entre o orçamento da seguridade, pagamento dos juros e encargos da dívida pública pode ser visualizado na análise das entidades que compõem a Auditoria Cidadã da Dívida.

“Nesse sentido, a consolidação e expansão das políticas sociais no orçamento público passam pela necessidade do atendimento em cada período fiscal ao princípio da demanda por direitos já regulamentados, irrestrito no caso dos direitos sociais expressos individualmente, e compatível no caso dos direitos expressos como demanda por bens coletivos. A consequência deste enunciado é a não existência de teto físico-financeiro aos orçamentos sociais, mas tão somente princípios fiscais compatíveis com os princípios da política social. Na prática, isso significa que o orçamento público deve atender prioritariamente aos direitos sociais, sem restrições financeiras que impeçam a sua consolidação e o seu avanço.”(Salvador,2012:20)

O processo de disputa da riqueza socialmente produzida ocorre devido à intervenção do Estado na sociedade, e alcança um contorno diferenciado em função da consequente expansão do fundo público na economia. A disputa acirrada pelos recursos do fundo público na sociedade capitalista está diretamente relacionada ao processo entre as classes e pela riqueza produzida.

Quando se fala em tributação, se leva em consideração o modo como a arrecadação do fundo público está inserida, e o gasto público, o contexto do montante arrecadado, e como vem sendo distribuído a partir do papel que o fundo público exerce em consonância com o financiamento das políticas sociais, e o montante destinado ao pagamento de juros e amortização da dívida pública.

Trata-se de novas e velhas questões oriundas da desigualdade social, característica do capitalismo monopolista, em suas múltiplas faces e dimensões, com as quais os assistentes sociais convivem no cotidiano profissional. Portanto a crescente centralização das políticas sociais pelo Estado capitalista em um período

demarcado por crises do capitalismo monopolista em expansão gera o aumento da demanda pela execução de programas e serviços sociais.

A partir da década de 1990, os direitos da seguridade social são reconfigurados, a responsabilidade é transferida à sociedade, voluntariado, solidariedade e o mercado contam com planos privados de saúde e previdência. De um lado, observa-se o processo de destituição de direitos que vem no rastro da reforma conservadora do Estado e da economia e que desencadeia um crescente e persistente processo de sucateamento dos serviços públicos.

O debate sobre as políticas sociais destaca que é a partir do ideário neoliberal, que norteou o conjunto de mudanças na esfera do Estado no Brasil a partir dos anos de 1990, que a noção de políticas, programas e ações focalistas ganha densidade e importância. Apoiado no tripé da privatização, da focalização e da descentralização, diminui a capacidade de assegurar os direitos de cidadania<sup>6</sup> das políticas sociais na medida em que o seu alcance é alterado sob a justificativa da crise do Estado.

Apesar do tema do financiamento ser pouco trabalhado no Serviço Social, lembramos que a política social só é possível via orçamento público. A Política Social é o intermédio principal, do trabalho do assistente social, portanto é imprescindível saber com que recurso à política social se efetiva. Neste sentido, é premente a necessidade de estudar, pesquisar e fiscalizar de que forma os recursos destinados à política de assistência social estão sendo alocados e como o orçamento direcionado tem sido de fato investido na execução dos serviços socioassistenciais de acordo com a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS que aprova a Política Nacional de assistência Social (PNAS).

---

<sup>6</sup>A cidadania pode ser compreendida como um fenômeno histórico, ou seja, como resultado de uma construção concreta da experiência social que se efetiva de modo singular em cada sociedade e país. “[...] houve no Brasil pelo menos duas diferenças importantes. A primeira refere-se à maior ênfase em um dos direitos, o social em relação aos outros. A segunda refere-se à alteração na sequência em que os direitos foram adquiridos: entre nós o social precedeu os outros. ( CARVALHO, 2012.p.11,12).

Dede o reconhecimento da Assistência Social na Constituição que a definiu como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (CF, 1988: art. 194). Apresentada na Constituição Federal conforme os dois artigos 203 e 204.

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - A garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

- I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
- II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Com o advento da Constituição Federal de 1988 e o conseqüente fortalecimento da Assistência Social como política de Seguridade Social e, portanto, como um direito do cidadão, e a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a discussão sobre a formulação e implementação de um sistema público descentralizado culminou na atual Política Nacional de Assistência Social, com a previsão da sua gestão por meio do SUAS, sistema que já conta com a sua própria

Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº130, de 15 de julho de 2005.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem se fortalecendo e se institucionalizando, podemos citar como legislações e normativas mais relevantes os seguintes:

Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) 2005;

Norma Operacional de Recursos Humanos no SUAS (NOBRH) 2006;

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

Compreendemos que qualquer estudo que trate da realidade do sistema de proteção social e a contradição posta entre a garantia constitucional de uma política pública de assistência social, no triple da Seguridade Social e afiançada na Constituição Federal de 1988, deve ter como uma das perspectivas a compreensão do fenômeno de financiamento e planejamento de tal política, partindo da premissa do papel que o fundo público exerce com o montante destinado a execução da Seguridade Social e o valor destinado ao pagamento e amortização da Dívida Pública, a saber, que a Dívida Pública consome a maior parte do Orçamento da União, conforme já demonstrado. Defendemos por fim o aprofundamento de análises da disputa do fundo público e sua efetividade na qualificação ou não das políticas públicas e especialmente a assistência social que tem entre seus beneficiários a parte da população que mais precisa da distribuição da riqueza socialmente produzida ao mesmo tempo em que é a mais onerada dos processos decisórios de uso dos recursos por ela produzidos.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez; Campinas – SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 11 ed., 2006.

- BEHRING, Elaine. Política Social: notas sobre o presente e o futuro. In: BOSCHETTI, Ivanete. (Orgs.) **Política social: alternativas ao neoliberalismo**. Brasília: UnB, Programa de Pós-graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2004. p.161-180.
- BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca básica de serviço social, v. 2).
- BEHRING, Elaine. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BEHRING. (orgs.) **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.
- BOSCHETTI, Ivanete. **Capitalismo em crise, Política Social e Direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.
- FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é política social**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1986. (Primeiros passos, 168).
- LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. **O Processo de Produção/Reprodução Social; Trabalho e Sociabilidade**. s\d.
- MARX, Karl. **Capital. Crítica da Economia Política**. 15. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasi, 1996. Cap. XXIII e XXIV.
- MARX, Karl. **Introdução a Filosofia de Marx**. São Paulo: 2ª.ed. Expressão Popular, 2011.
- NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.
- NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma interpretação crítica**. São Paulo: Cortez, 2008.
- NETTO, José Paulo. **Cinco notas a propósito da “Questão Social**. Temporalis, Brasília, ano2 ,n.3, p. 41-50, jan./jul. 2001.
- OLIVEIRA, Francisco. Privatização do Público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: OLIVEIRA, Francisco; PAOLI, Maria Célia. **Os sentidos da democracia. Políticas do dissenso e hegemonia global**. São Paulo, editora vozes\ FAPESP, 1999.
- OLIVEIRA, Francisco. **Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita**. Petrópolis/RJ: Vozes, 1998.
- SALVADOR, Evilasio. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São. Paulo: Cortez, 2010.
- SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social: particularidades no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção biblioteca básica de serviço social; v.6).

WOOD, Giselle Souza. **Transferência de Renda e capital portador de juros: uma insidiosa captura**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Faculdade de Serviço Social. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2010.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil**. *Temporalis*, Brasília, ano2, n.3, p. 33-40, jan./jul. 2001.

<http://www.auditoriacidada.org.br/>. Acessado em 22. Novembro 2017.